



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 13 de Maio de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru
"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA N° 004/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE, retificar a Portaria 002/2020 que passa a ter o seguinte teor:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, A SERVIDORA RAIMUNDA BARBOSA DE LIMA RAMOS, PORTADORA DO CPF N° 805.052.874-04, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 79, PROFESSORA COM LIC. PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 40, § 1º, INCISO I DA CF/88, IN FINE, (REDAÇÃO DADA PELA EC 41/2003) C/C ART. 6º-A DA EC 41/2003 (INCLUÍDO PELA EC 70/2012) C/C ART. 28, § 1º, § 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO OS EFEITOS DA PORTARIA 02/2020 COM DATA DE 01 DE MARÇO DE 2020, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE MAIO DE 2020.

Moacir Pedro da Silva
Presidente
IPSEJ